

PORTARIA Nº 220/2025-GP/TCE

Natal, 12 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo Técnico de Estudos Orçamentários do Estado do Rio Grande do Norte (GTEORN), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), **com a finalidade** de analisar a evolução histórica da execução orçamentária estadual, de modo a subsidiar o controle externo com diagnósticos sobre as finanças públicas estaduais.

Art. 2º Para a execução direta dos trabalhos do GTEORN, ficam designados o Conselheiro **George Montenegro Soares**, Matrícula nº 9.748-9; e os servidores **José Walter Fonseca**, Diretor da Escola de Contas, Matrícula nº 10.247-4; **Lucelio Wallison da Silva**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 10.234-2; e **André Gustavo Almeida e Silva**, Coordenador de Administração e Finanças, Matrícula nº 9.879-5.

Parágrafo único. O GTEORN será coordenado pelo Conselheiro designado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Para a prestação de apoio técnico e operacional ao GTEORN, ficam designados os servidores **Marcelo Bergantin Oliveros**, Secretário de Controle Externo, Matrícula nº 9.869-8; **Márcio Roberto Loiola Machado**, Diretor de Controle Externo, Matrícula nº 9.901-5; **Márcio Fernando Vasconcelos Paiva**, Coordenador de Controle Externo, Matrícula nº 9.866-3; **Paulo Roberto Oliveira de Melo**, Coordenador de Controle Externo, Matrícula nº 9.958-9; **Ricardo Barbosa Villaça**, Diretor de Planejamento, Gestão e Governança, Matrícula nº 9.544-3; **Marcelo Santos de Araújo**, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 9.908-2; e **Guilherme Lucena Maia**, Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 10.088-9.

Parágrafo único. O apoio técnico e operacional ao GTEORN será prestado sob a coordenação do Secretário de Controle Externo designado no *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente